

LEI Nº 694, DE 25 DE MARÇO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMEN-
TARES NA LEI DO ORÇAMENTO
VIGENTE.

ANTÔNIO CONSIDORHIEWICZ, Prefeito Municipal de
Ipanema das Minas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso III, da
Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suplemen-
tares na execução da Lei do Orçamento vigente, até o nível
de elemento:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 - Ensino de Primeiro Grau

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM R\$ 1.500.000,00

08 - Serviços Urbanos

02 - Vias e Logradouros

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - TM R\$ 1.600.000,00

08 - Serviços Urbanos

03 - Iluminação Pública

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM R\$ 800.000,00

S O M A

R\$ 3.900.000,00

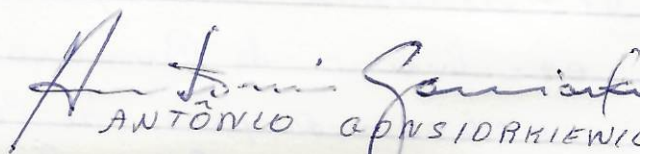
Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplemen-

aviso:

- AUXÍLIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, p/ construção da E.M. de 1º Grau Incompleto Roberto Silveira, da Linha do Campo R\$ 1.500.00
- VALOR DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (FUNDURBANOIAS, cf. contrato n.º 1678/83, para construção de BUEIRO, na Rua São Luiz R\$ 1.600.00
- AUXÍLIO DO FUNDURBANOIAS, cf. contrato n.º 2623/83, p/ Iluminação Pública da cidade R\$ 800.00
- S O M A R\$ 3.900.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 25 de março de 1983.


ANTÔNIO GONSIORZIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO